

**PARECER**

TC-004204.989.22-2

**Prefeitura Municipal:** Sarapuí.

**Exercício:** 2022.

**Prefeito(a):** Gustavo de Souza Barros Vieira.

**Advogado(s):** Mariana Bim Sanches Varanda (OAB/SP nº 329.616), Ariane de Carvalho Leme (OAB/SP nº 377.155), Camila Diniz Rezende (OAB/SP nº 377.990) e Natália Constantino da Fonseca (OAB/SP nº 407.650).

**EMENTA:** CONTAS DE PREFEITURA MUNICIPAL. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. DEFEITOS DE ORDEM FORMAL - PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DOS BALANÇOS. RECOMENDAÇÕES.

APLICAÇÃO NO ENSINO	33,95 %
DESPESAS COM FUNDEB	100 %
MAGISTÉRIO – FUNDEB	96,94 %
DESPESAS COM PESSOAL	41,89 %
APLICAÇÃO NA SAÚDE	28,41 %
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	0,86 %

A Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 16 de abril de 2024, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Ramalho, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, e do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno, decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das Contas do Prefeito de Sarapuí, relativas ao exercício de 2022, com as recomendações discriminadas no voto do Relator.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.



**TCE-SP**  
**Tribunal de Contas**  
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
(11) 3292-3662 - [gcmab@tce.sp.gov.br](mailto:gcmab@tce.sp.gov.br)

Publique-se.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2024.

**Antonio Roque Citadini – Presidente**

**Marco Aurélio Bertaiolli – Relator**

TC-004204.989.22-2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCO AURELIO BERTAIOLLI; ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCE-SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 5-8H1R-LT3E-7YJV-8OM4